



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº. 075, de 12 de Fevereiro de 1990.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por 60(sessenta) dias 30(trinta) operários para serviços gerais.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

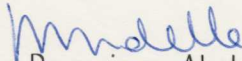
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado de 60(sessenta) dias 30 (trinta) operários para Serviços Gerais de limpeza de ruas no Centro e Vilas da Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correm por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 12 de fevereiro de 1990.

  
Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

